



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

CONTRATO Nº 2030/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA A&M MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.068.250/0001-38, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2015/2022, PROCESSO Nº 2022/2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA** - Avenida José Romão de Araújo, 63 - Centro - Santa Terezinha - PE, CNPJ nº 12.071.117/0001-45, neste ato representada por Juberlita Lustosa Siqueira, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares de Freitas, nº 333, Centro Santa Terezinha PE, CPF nº 872.480.424-04, Carteira de Identidade nº 1637804 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **A&M MEDICAMENTOS LTDA**, RUA JOSE GOMES- BREJINHO - PE CNPJ nº 09.068.250/0001-38, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico-Hospitalar para uso nos Serviços Públicos de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2015/2022, PROCESSO Nº 2022/2022** e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo,

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com regime de fornecimento parcelado, contados da data de emissão da ordem de fornecimento.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço de R\$ 155.713,50.

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	MAXCOR	Lâmina de Bisturi nº 15cx c/100:lâmina bisturi, material:aço inoxidável, tamanho:nº 15 c, tipo:descartável, esterilidade:estéril, características adicionais:embalada individualmente	CX	10	30,00	300,00
5	MEDIX	Luva estéril nº 7.0:luva cirúrgica, material:silicone, tamanho:7, esterilidade:estéril, tipo uso:descartável	UND	300	1,78	534,00
6	MEDIX	Luva estéril nº 7.5:luva cirúrgica, material:silicone, tamanho:7,50, esterilidade:estéril, tipo uso:descartável	UND	300	1,80	500,00
7	MEDIX	Luva estéril nº 8.0: luva cirúrgica, material:silicone, tamanho:8, esterilidade:estéril, tipo uso:descartável.	UND	200	1,75	350,00
8	FRESENIUS	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml:cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação:sistema fechado.	UND	800	12,50	10.000,00
10	MEDIX	Seringa descartável 5ml c/ag:seringa, material:polipropileno, capacidade:5 ml, tipo bico:bico central luerlock ou slip, tipo vedação:êmbolo de borracha, adicional:graduada, numerada, tipo agulha:c/ agulha 22 g x 1", esterilidade:estéril, descartável, apresentação:embalagem individual.	UND	8000	0,25	2.000,00
11	MEDIX	Seringa descartável 10 ml c/ag:material:polipropileno, capacidade:10 ml, tipo bico:bico central luerlock ou slip, tipo vedação:êmbolo de borracha, adicional:graduada, numerada, tipo agulha:c/ agulha 22 g x 1 1/2", componente adicional:c/ sistema segurança segundo nr/32, esterilidade:estéril, descartável, apresentação:embalagem individual.	UND	7000	0,44	3.080,00
12	MEDIX	Seringa descartável 1ml c/ag:seringa, material:polipropileno, capacidade:1 ml, tipo bico:bico central luerlock ou slip, tipo vedação:êmbolo de borracha, adicional:graduada (escala ui), numerada,	UND	4000	0,22	880,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		tipo agulha:c/ agulha 26 g x 1/2", componente adicional:c/ sistema segurança segundo nr/32, esterilidade:estéril, descartável, apresentação:embalagem individual.				
15	SUPERMA X	Luva de Procedimento em caixa /50 PARES:luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:médio, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anatômico, finalidade:resistente à tração.	CX	300	15,33	4.599,00
18	MEDIX	Scalp 21g:cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:21 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual.	UND	300	0,78	234,00
19	MEDIX	Scalp 23g:cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:23 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual.	UND	800	0,78	624,00
20	MEDIX	scalp 25g:cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:25 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual.	UND	800	0,76	608,00
22	MEDIX	Equipo macrogotas c/inj. c/filtro ar: Equipo, tipo de equipo:de infusão, material:pvc cristal, tipo câmara:ponta perfurante c/ câmara gotejadora, tipo gotejador:gota padrão, tipo pinça:regulador de fluxo, tipo conector:conectorluerlock, esterilidade:estéril, descartável.	UND	1500	1,39	2.085,00
27	FARMAX	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml: cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação:sistema fechado.	UND	2000	19,00	38.000,00
28	FRESENIUS	Soro Fisiológico com Tampa 500 ml: cloreto	UND	500	15,00	7.500,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		de sódio, concentração:0,9 %, forma farmacêutica:solução estéril não injetável.				
29	FRESENIUS	Soro Glicosado 5% 500 ML:glicose, concentração:5%, indicação:solução injetável, características adicionais:sistema fechado.	UND	1200	15,15	18.180,00
30	FRESENIUS	Soro Ringer c/ Lactado 500 ml:Ringer, composição:associado com lactato de sódio, forma farmacêutica:solução injetável, característica adicional:sistema fechado descrição complementar: ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	UND	1500	19,20	28,800,00
31	ADLIN	Espátula de Ayres c/100 und.:espátula uso médico, modelo 1:de ayres, material :madeira, comprimento :cerca de 18 cm, esterilidade:descartável.	CX	40	9,00	360,00
32	ADLIN	Lâmina de vidro com borda fosca cx c/50:lâmina laboratório, material:vidro, dimensões:cerca de 75 x 25 mm, tipo borda:borda fosca, adicional:silanzada.	CX	30	9,96	298,80
33	ADLIN	Escova ginecológica desc. Estéril:escova endocervical, material cabo:plástico, material cerda:microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento:cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, características adicionais:descartável,atóxica,estéril,embalagem individual.	UND	2000	0,41	820,00
35	CIMED	Lidocaina Pomada:lidocaina cloridrato, dosagem:2%, apresentação:geléia	UND	30	4,29	128,70
36	VICPHARM A	Álcool A 70% LT 1.000 ml:álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico:70%_(70°gl), apresentação:líquido, 01 litro	UND	300	6,66	1.998,00
38	MEDSOND A	Sonda Retal nº 10: sonda trato digestivo, aplicação:retal, material:pvc, calibre:nº 10, comprimento:cerca 40 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal semi aberta c/ orifício lateral, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual.	UND	300	1,66	498,00
39	MEDSOND A	Sonda Retal nº 12:sonda trato digestivo, aplicação:retal, material:pvc, calibre:nº 12, comprimento:cerca 40 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal semi aberta c/	UND	200	1,80	360,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		orifício lateral, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual.				
40	NUTRIEX	Sonda Retal nº 14:sonda trato digestivo, aplicação:retal, material:pvc, calibre:nº 14, comprimento:cerca 40 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal semi aberta c/ orifício lateral, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual.	UND	200	1,45	290,00
42	MEDSOND A	Óleo de Girassol 200 ml: ácidos graxos essenciais, composição:composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes:linoléico, lecitina de soja, apresentação:associados com vitaminas "a" e "e", tipo:loção oleosa.	UND	20	8,00	160,00
44	MAXCOR	Papel grau cirúrgico 15 cm : embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 70 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 15 cm, componentes:c/ indicador químico, tipo uso:uso único	UND	20	69,50	1.390,00
45	MAXCOR	Papel grau cirúrgico 30 cm : embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 30 cm, componentes:c/ indicador químico, tipo uso:uso único	UND	15	150,00	2.250,00
47	MAXCOR	2 Esparadrapo Micropore Cremer Grande:fita hospitalar, tipo:esparadrapo, impermeável, material:polietileno, componentes:microporificada, dimensões:cerca de 100 mm, cor:transparente, tipo uso:uso único.	UND	50	10,00	500,00
48	NUTRIEX	Máscara 3M 8801 (PFF-2)Referência N° 95:máscara, tipo:p/proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais:semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode.	UND	400	1,27	508,00
49	MEDIX	Capote (Avental impermeável) Tamanho M (gramatura 150):Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material :algodão,	UND	400	4,50	1.800,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		tamanho :m, gramatura:cerca de 150 g/cm2, cor :com cor, componente:tiras para fixação, característica adicional:manga longa, punho malha.				
50	MEDIX	Capote (Avental impermeável) Tamanho G (gramatura 150):avental hospitalar, tipo:capote cirúrgico, material :algodão, tamanho :g, gramatura:cerca de 150 g/cm2, cor :com cor, componente:tiras para fixação, característica adicional:manga longa, punho malha.	UND	400	5,25	2.100,00
51	MEDIX	Propel Sapatilha Hospitalar):sapatilha hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo:c/ elástico, cor :c/ cor, gramatura :cerca de 40 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável.	UND	700	0,85	595,00
52	VICPHARM A	Alcool Gel : Álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico:70% (70°gl), apresentação:gel	UND	250	7,00	1.750,00
57	ECOMAX	Gaze Tipo Queijo :compressa hospitalar, tipo:gaze, material :100% algodão, modelo:tipo queijo, dimensões:cerca de 100 cm, características adicionais :8 camadas, esterilidade:uso único, embalagem:rolo.	UND	400	17,00	6.800,00
62	DESCARPA CK	Sonda Foley nº 16 :sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:16 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual.	UND	100	3,50	350,00
64	DESCARPA CK	Sonda Foley nº 18:sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:18 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual.	UND	100	2,80	280,00
66	TECNOFIO	Catgut cromado 2-0 : fio de sutura, material catgut cromado com agulha, tipo fio 2-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2,0 cm, esterilidade estéril.	UND	300	4,00	1.200,00
68	TECNOFIO	CatGut Simples 2-0 com Agulha cx : fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:2-0, comprimento:mínimo 70 cm,	CX	300	3,90	1.170,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:2 cm, esterilidade:estétil.				
70	MEDSOND A	Catete p/ Oxigênio tipo óculos :cateter oxigenoterapia, material tubo:plástico atóxico, tipo:flexível,pontaarredondada,tipo óculos, tipo uso:descartável, esterilidade:estétil, características adicionais:embalagem individual, tipo adaptador:c/ adaptador para tubo de látex.	UND	200	1,20	240,00
73	MEDIX	Coletor de Urina Sistema Fechado: coletor de urina, material :plástico, tipo :sistema fechado, modelo:infantil, capacidade :cerca de 100 ml, graduação:graduada, válvula:válvulaanti-refluxo, pinça:clamp corta fluxo, componentes:c/ sistema fixação leito, esterilidade :estétil, descartável.	UND	30	4,66	139,80
75	MEDIX	Agulha Descartável 25 x 8cx c/ 100 : agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:21 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conectorluerlock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estétil, descartável, embalagem individual.	CX	70	11,00	770,00
76	MEDIX	Agulha Descartável 25 x 70 :agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:21 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conectorluerlock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estétil, descartável, embalagem individual	UND	100	6,30	630,00
77	TECNOFIO	Mononylon0 : fio de sutura, material:nylonmonofilamento, tipo fio:0, cor:preta, comprimento:cerca de 45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:3/8 círculo curvante, comprimento agulha:cerca 2,5 cm, esterilidade:descartável, estétil.	UND	200	2,00	400,00
78	TECNOFIO	Mononylon1-0 : fio de sutura, material:nylonmonofilamento, tipo fio:1-0, cor:preta, comprimento:cerca 120 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento	UND	200	1,80	360,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		agulha:cerca 6,5 cm, esterilidade:descartável, estéril.				
79	TECNOFIO	Mononylon2-0: fio de sutura, material:nylonmonofilamento, tipo fio:2-0, cor:preta, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cortante estriada, comprimento agulha:2,0 cm, esterilidade:est.	UND	300	1,80	540,00
80	TECNOFIO	Mononylon3-0: fio de sutura, material:nylonmonofilamento, tipo fio:3-0, cor:preta, comprimento:cerca de 45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:3/8 corte reverso, comprimento agulha:cerca 3,0 cm, esterilidade:estéril.	UND	300	3,33	999,00
81	TECNOFIO	Mononylon4-0 :fio de sutura, material:nylonmonofilamento, tipo fio:4-0, cor:preta, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cortante, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade:estéril.	UND	300	2,33	699,00
84	TECNOFIO	Fio de Seda 0-1: fio de sutura, material:seda trançada, tipo fio:1-0, cor:preta, características adicionais:sem agulha, 15 x 45 cm.	UND	15	40,00	600,00
88	MEDSOND A	Sonda NasogástricaN :12 : sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 12, tamanho:curta, comprimento:cerca 50 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual.	UND	80	1,63	130,40
91	MEDSOND A	Sonda NasogástricaN :18 : sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 18, tamanho:curta, comprimento:cerca 50 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual.	UND	80	1,66	132,80
92	MEDIX	Gelco nº 14 :cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:14 gau, comprimento:cerca 50 mm, conector:conector padrão, componente	UND	300	0,77	231,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual.				
93	MEDIX	Gelco nº 16 :cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:16 gau, comprimento:cerca 50 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual.	UND	300	0,77	231,00
94	MEDIX	Gelco nº 18:cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:18 gau, comprimento:cerca 45 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual.	UND	300	1,68	504,00
98	CREMER	Atadura Gessada de 10 cm c/20 :atadura, tipo 1:gessada, material 1:100% poliéster, dimensões:10 cm.	UND	50	8,20	410,00
106	TEXCARE	Atadura crep12cm x1,8 m pct c/12 : atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:12 cm, gramatura 1:cerca de 9 fios/ cm2, embalagem:embalagem individual.	PCT	1200	2,41	2.892,00
107	TEXCARE	Atadura crep20cm x 1,8 m pct c/12 : atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:20 cm, gramatura 1:cerca de 9 fios/ cm2, embalagem:embalagem individual.	PCT	1200	1,57	1.884,00
VALOR TOTAL R\$						155.713,50

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

10 301 0003 2041 Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária saúde
12110000 Exercício corrente – receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde
000328 3390.30 99 Material de Consumo
12140000 Transferência de recurso do SUS para atenção básica
000329 3390.30 99 Material de Consumo
10 301 0003 2042 Programa Saúde da Família
12110000 Exercício corrente – receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde
000348 3390.30 99 Material de Consumo
12140000 transferências de recursos do SUS para atenção básica
000349 3390.30 99 Material de Consumo
10 301 0003 2044 Programa Farmácia Básica
000374 3390.32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
000375 3390.32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
10 301 0043 2045 Manutenção das ações e serviços de saúde – art. 77 do ADCT – Mínimo 15%
000385 3390.30 99 Material de Consumo
10 301 0003 2051 Incentivo financeiro APS – Desempenho
000431 3390.30 99 Material de Consumo
10 302 0003 2054 Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada
000450 3390 30 99 Material de Consumo
000451 3390 30 99 Material de Consumo
10 301 0004 2059 Distribuição de Mediação Complementar
000488 3390 32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10 122 0043 2091 Enfrentamento da emergência COVID – 19
000500 3390 30 99 Material de Consumo
000501 3390 30 99 Material de Consumo

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos nos locais e segundo as condições de entrega indicadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Fornecimento de forma parcelada.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

PARÁGRAFO SEXTO: Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

PARÁGRAFO NONO: Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

PARÁGRAFO QUINTO: Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Assinado



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

PARÁGRAFO OITAVO: Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

PARÁGRAFO NONO: Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive seu cadastro no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nos seguintes termos:

I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - **Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no item 16 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGISTRO

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade contratante ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca do São José do Egito PE para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



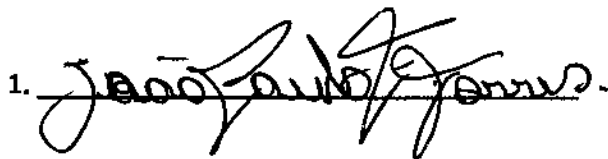
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

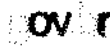
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Terezinha - PE, 18 de agosto de 2022



JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
SECRETÁRIA
CPF: 872.480.424-04
CONTRATANTE

1. 

 Este documento assinado digitalmente por
ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
CNPJ: 09.068.250/0001-38
WebSite: www.ovi.org.br

A&M MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.068.250/0001-38